



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.628/2025- DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 993.715,23** (novecentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), destinados a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de galerias de drenagem-Fehidro, em pontos de alagamento no Município de Nova Guataporanga, distribuído na seguinte dotação:

02 08 02 Gabinete do Prefeito e Dependências

18.541.0015.2101.000 – Dpto de Meio Ambiente

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$. 860.943,92

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$. 132.771,31

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto, com recursos conforme segue:

a) – Recursos advindos da Secretaria de Meio

Ambiente, Infraestrutura e Logística..... R\$. 860.943,92

b) - Reduções da redução das seguintes dotações abaixo:

02 05 03 Gabinete do Prefeito e Dependências

15.451.0006.1006 – Obras, Vias Limp Públ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$. 10.000,00

15.451.0006.1007 – Obras, Vias Limp Públ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

15.451.0006.1009 – Obras, Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

15.451.0006.2050 – Obras, Vias Limp Publ e Praças

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$. 7.771,31

15.451.0006.2128 - Obras, Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$. 100.000,00

17.512.0006.1009 - Obras, Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DOM, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração